

INSTITUTO  
DOCUMENTAÇÃO  
SOCIOECONOMIA  
Fonte: DOU  
Data: 13-11-96  
Class: Ano XXXVII nº 221  
Sec 2  
8264

INSTITUTO SOLIDARIEDADE  
data: 24 / 02 97  
cod: XAD 00040

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 1.012, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico para realizar estudos antropológicos de identificação e delimitação de limites da Terra Indígena XAKRIABÁ RANCHARIA, composto por:

- 1) Marco Paulo Fróes Schettino, Antropólogo-Coordenador, lotado no DID/DAF/FUNAI;
- 2) Hélcio De Mattos Batista, Engenheiro Agrimensor, lotado na ADR - Governador Valadares/MG;
- 3) Mauro Grossi Araújo, Colaborador Especialista em Ecologia, membro da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA;
- 4) Ronaldo Pereira Batista, Técnico Agrícola e Indigenista, lotado na ADR - Governador Valadares/MG;
- 5) José Maurício Ribeiro, Engenheiro Agrônomo, lotado no INCRA/MG;
- 6) Hamilton Freire Dos Santos, Técnico Agrícola, lotado na RURALMINAS/MG;
- 7) Cloude de Souza Correia, Estagiário de Antropologia, lotado no DID/DAF/FUNAI.

Art. 2º Determinar o deslocamento dos Técnicos à Terra Indígena XAKRIABÁ RANCHARIA, localizada no Município de Missões, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Determinar que o ambientalista desloque à sede da FUNAI, em Brasília, em data a ser acertada, antes da entrega do(s) relatório(s) para avaliações e discussões sobre o(s) mesmo(s).

Art. 4º Determinar o prazo de 34 dias para a execução dos trabalhos de campo a contar a partir do dia 18 de novembro de 1996.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JÚLIO MARCOS GERMANY GAIGER